

**DECRETO Nº 002/2006  
DE 02.01.2006**

**“DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS AOS  
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da organização administrativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de férias coletivas aos Servidores Público Municipal, no Período de 02 de janeiro de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Único – O Departamento Pessoal, mediante portaria individualizada, fará os devidos ajustes individual nos Assentos Funcionais dos Servidores.

Art. 2º - Nos termos do Art. 61 da Lei Municipal 269/2002 as férias poderão ser interrompidas por motivo de interesse público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 02 de Janeiro de 2006.

**CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal  
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cezar Menegotto  
Funcionário Designado